

EDITAL DE ABERTURA

Versão de 13/09/2024

A Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ (“Previ” ou “Entidade”) torna público que realizará processo seletivo de conselheiros de administração e fiscal, titulares e/ou suplentes, para indicação com o seu apoio institucional aos órgãos de governança de suas empresas participadas¹, na ocasião das Assembleias Gerais de 2025 (“Seleção de Conselheiros 2025”). O certame visa selecionar profissionais com formação e experiências necessárias às respectivas atuações, de acordo com as melhores práticas no âmbito Ambiental, Social, de Governança e de Integridade (“ASGI”), preconizadas pela Entidade e em conformidade com as normas deste documento (“Edital”), na seguinte forma:

1. DO PROCESSO

1.1 A Seleção de Conselheiros 2025 foi projetada para identificar os(as) candidatos(as) com perfis mais aderentes às vagas em concorrência nos conselhos das empresas participadas da Previ e possui as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Etapa Classificatória;
- c) Conferência e Consultas;
- d) *Matching*;
- e) Aprovação (Indicação às Alçadas Competentes da Previ).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 **Participantes da Previ:** associados ao Plano de Benefícios 1 ou ao Plano PREVI Futuro, sendo:

- a) Funcionários aposentados;
- b) Para candidatos que sejam funcionários na ativa do Banco do Brasil ou de seu Conglomerado e/ou Patrocinadas: são considerados os cargos de **Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou, por equivalência, os cargos GFM 1, conforme Grupo de Funções para Movimentação do Banco do Brasil ora vigente** e os cargos classificados como “Alta Gerência” são equivalentes aos **GFM 2**, conforme os códigos de função abaixo:

¹ Empresas Participadas são todas aquelas que integram o portfólio sob acompanhamento da Gerência de Participações Mobiliárias, definido por metodologia interna, e que, portanto, representam posições relevantes e estratégicas para a Previ, exigindo um acompanhamento específico por parte da Entidade.

CÓDIGO FUNÇÃO	JORNADA	PRAÇA	COMP / SEGMENTO	RO	GFM
12000 GER EXEC JURID UE	-	-	UE	2GUE	2
12010 GER EXECUTIVO UE	-	-	UE	2GUE	2
12011 GER EXECUTIVO UE	-	-	UE	2GUE	2
12020 GER PROJETO I UE	-	-	UE	2GUE	2
12090 ASS. ESP PRESIDE UE	8h	-	PRESI	1AUE	2
12303 CONSULTOR UE	8h	-	DEMAIS UE	1AUE	2
12420 ESPECIALISTA I UE	-	-	UE	1EUE	2
13000 GER NAC REEST AT UT	-	-	GENAC	1GUT	2
13010 SUPER INT UT	-	-	SUPER INTER	1GUT	2
13020 SUPERINTENDENTE UT	-	-	LARGE CORPORATE	1GUT	2
13021 SUPERINTENDENTE UT	-	-	CORPORATE	1GUT	2
13022 SUPERINTENDENTE UT	-	-	VAR, PRIVATE, EMP, GOV	1GUT	2
13025 SUPERINTENDENTE UT	-	-	II	1GUT	2
13026 SUPERINTENDENTE UT	-	-	III	1GUT	2
13027 SUPERINTENDENTE UT	-	-	IV	1GUT	2
13101 GER GERAL UN EXT	-	-	UN EXTERIOR	1GUN	2
13102 GER GERAL UN EXT	-	-	UN EXTERIOR	1GUN	2
4005 AUDITOR GERAL	-	-	AUDITORIA	1GUE	1
4007 GER GERAL UE	-	-	UE	1GUE	1
4008 GER GERAL UE	-	-	UE	1GUE	1
12300 CONSULTOR UE	8h	-	CONSELHO DIRETOR	1AUE	1
12301 CONSULTOR UE	8h	-	DIRETORES	1AUE	1

2.2 **Candidatos externos:** associados ao Plano Previ Família ou não associados à Previ.

3. **INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (“Formulário”), disponível no site Previ (www.previ.com.br), no Menu Investimentos da Previ > Governança de Investimentos > Conselheiros > Seleção e avaliação de conselheiros, com sua matrícula e senha, opção Seleção > Inscrição, a partir das **10h** do dia **16 de setembro de 2024** até às **18h** do dia **11 de outubro de 2024**, horário de Brasília.

3.1.1 **Participantes da Previ:** o acesso será feito por meio da utilização da matrícula do candidato e senha do autoatendimento do site da Previ. Em casos de necessidade de ajustes no endereço eletrônico ou nos dados de qualificação: acessar o Autoatendimento, disponível no site Previ, menu “Meu perfil, opção “Meu Cadastro” ou contactar a Central de Atendimento 0800-729-0505 (horário: 8h às 18h, de segunda a sexta em dias úteis), informando os ajustes a serem realizados;

3.1.2 **Candidatos Externos:**

- candidatos que participaram de seleções anteriores até a Seleção 2023:** acesso disponível ao formulário de inscrição. A 2ª via do login e senha para utilização na Seleção 2025 foram enviadas para o e-mail cadastrado em nosso sistema.
- estrangeiros e/ou residentes no exterior:** inicialmente é necessário preencher seus dados cadastrais no link a seguir: <https://forms.office.com/r/Q5XWnwDEns>, preferencialmente, até às 17h do dia anterior ao fim das inscrições para que o login e senha sejam enviados para seu e-mail cadastrado, em tempo hábil para posterior acesso ao Formulário de Inscrição;
- demais candidatos externos:** no site Previ (www.previ.com.br), no Menu Investimentos da Previ > Governança de Investimentos > Conselheiros > Candidatos Externos, clicar em “Gerar senha” e preencher seus dados

cadastrais, preferencialmente, até às 17h do dia anterior ao fim das inscrições para que o login e senha sejam enviados para seu e-mail cadastrado, em tempo hábil para posterior acesso ao Formulário de Inscrição.

Para todos os candidatos externos, em caso de necessidade de alteração de algum dado pessoal ou nos casos de perda ou esquecimento do login/senha, a solicitação deve ser feita para o e-mail: selecaoconselheiros@previ.com.br, informando seu nome completo e CPF.

3.2 A inscrição na Seleção de Conselheiros 2025 e envio digital da comprovação dos critérios mínimos obrigatórios são indispensáveis, mesmo que o candidato já tenha participado de processos de Seleção de Conselheiros de anos anteriores.

3.3 Para realizar a inscrição o (a) candidato (a) deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma da seleção, mesmo que o candidato já tenha sido inscrito em processos de seleção de conselheiros em anos anteriores;
- b) manifestar pretensão pela atuação preferencial em Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sendo facultado à Previ indicar para outro órgão de governança de acordo com a análise de aderência do perfil do candidato à necessidade da empresa;
- c) preencher as manifestações iniciais, são elas:
 - (i) Declaração de conhecimento do Código de Ética da Previ, disponível no site da Previ (<https://www.previ.com.br/portal-previ/a-previ/normativos/>);
 - (ii) Declaração de conhecimento sobre o tratamento de dados pessoais de maneira geral pela Previ;
 - (iii) Consentimento com o tratamento pela Previ aos dados pessoais considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) informados nas seguintes questões do Formulário: "Pessoa com Deficiência", "Sexo / Gênero", LGBTQIAPN+ e "Cor / Raça". Estes dados serão coletados e tratados com a finalidade específica de analisar estatisticamente o preenchimento das vagas pelos grupos sub-representados e poderão ser compartilhados com terceiros (fornecedores e prestadores de serviços), bem como armazenados para seleções futuras e para o cumprimento de obrigações legais, observada a "LGPD" e as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;
 - (iv) Declaração de idoneidade;
 - (v) Autorização para utilização de dados pessoais para consulta pela Previ de informações públicas disponíveis para fins de demonstração de reputação ilibada;
 - (vi) Autodeclaração de reputação ilibada disponibilizada para fins do §3º do Art. 147 da Lei 6.404/76 e Art. 2 do Anexo K da Resolução CVM 80, de 29/03/2022;
 - (vii) Declaração sobre PCD; e
 - (viii) Declaração de residência no Brasil, imprescindível para atuação como conselheiro fiscal.
- d) atender aos critérios mínimos obrigatórios que são, no mínimo: **1 curso de Graduação completo em qualquer área (Grupo Formação Acadêmica); no mínimo, 1 certificação (Grupo Educação Continuada) e 1 das Principais Experiências Profissionais (Grupo Experiência Profissional)** listadas no formulário de inscrição, bem como realizar o *upload* dos documentos comprobatórios correspondentes;

- e) finalizar a inscrição, obrigatoriamente, no botão **“Finalizar Inscrição”**, localizado ao final do Formulário, após o preenchimento de todas as informações obrigatórias. Nesse momento, aparecerá a mensagem de confirmação: **“Inscrição Finalizada - Sua inscrição foi efetuada com sucesso”**. É possível imprimir o formulário de inscrição antes da finalização, na opção **“Visualizar Formulário de Inscrição”**.

3.4 As informações registradas para a Seleção de Conselheiros 2025 permanecem salvas e são passíveis de atualização a qualquer momento até a data prevista para encerramento das inscrições, divulgada neste Edital, sendo imprescindível salvar as informações no formulário a cada alteração e novamente clicar no botão **“Finalizar Inscrição”**. Alterações realizadas em critérios mínimos obrigatórios requerem o envio do documento comprobatório correspondente.

3.5 A partir do encerramento das inscrições para a Seleção 2025, não haverá outra etapa para alterações de informações registradas no Formulário nem outra forma de envio de documentos comprobatórios.

3.6 São considerados candidatos sub-representados² o público abaixo:

Mulheres	qualquer pessoa que se identifique com o gênero feminino, a despeito do sexo designado em seu nascimento.
Negros (pretos ou pardos), amarelos ou indígenas	qualquer pessoa que seja preta, parda, amarela ou indígena, segundo classificação apresentada pelo IBGE.
LGBTQIAPN+	qualquer pessoa que se identifique como lésbica, gay, bissexual, transexual/transgênero, queer, intersexo, assexual ou agênero, pansexual, não binária e demais possibilidades de identidades de gênero e orientações afetivo sexuais que divergem dos modelos cisgênero e heterossexual.
Pessoa com Deficiência (“PCD”)	qualquer pessoa com deficiência nos termos da Lei 13.146/2015 e legislações complementares.

3.7 Os candidatos que registrem **“Prefiro não declarar”** nos quesitos pertinentes aos seus dados cadastrais, para viabilidade da aplicação dos critérios de diversidade, não são considerados sub-representados.

3.8 A Previ realiza o tratamento dos dados pessoais em observância à LGPD e às demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, bem como, a qualquer tempo, o candidato poderá retirar o consentimento fornecido, hipótese em que a Previ estará impedida de realizar o tratamento destes dados para as finalidades expressas acima.

3.9 Mais informações sobre como a Previ realiza o tratamento de dados pessoais podem ser consultadas na sua Declaração de Privacidade, disponível no link <https://www.previ.com.br/portal-previ/declaracao-de-privacidade/> ou por meio dos seus canais de atendimento.

² *Aqueles pertencentes a grupos sociais menos presentes nas dinâmicas coletivas.*

3.10 Ao se inscrever no processo Seleção de Conselheiros 2025, o candidato se compromete a aceitar a vaga de conselheiro para a qual a Previ fizer sua indicação, como titular ou suplente, salvo se, na época da indicação, estiver impossibilitado de assumir o cargo por motivos alheios à sua vontade.

3.11 A formação do banco de candidatos é anual e a validade das inscrições dos candidatos classificados da Seleção de Conselheiros 2025 é de 2 anos, ou seja, até a seleção de Conselheiros 2026, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Previ.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A inscrição no processo seletivo de conselheiros 2025 observará o cronograma a seguir:

	Etapas	Datas
4.2	Início das Inscrições	16/09/2024 às 10h
4.3	Encerramento das Inscrições	11/10/2024 às 18h
4.4	Conferência e Consultas	14/10 a 08/11/2024
4.5	Envio de mensagem com status da classificação	Até 11/11/2024
4.6	Divulgação no site da Previ - informações gerais sobre as aprovações pelas alçadas competentes da Previ e andamento do processo	Até março/2025
4.7	Divulgação no site da Previ - lista dos eleitos nas AGO's 2025	Até maio/2025
4.8	Divulgação no site da Previ - estatísticas gerais do certame	Até junho/2025

5. ETAPA CLASSIFICATÓRIA

5.1 O Formulário contém, além das declarações iniciais e da seção de dados pessoais, 3 (três) Grupos de Quesitos: **Formação Acadêmica, Educação Continuada e Experiência Profissional**.

5.2 O preenchimento dos quesitos não gera qualquer tipo de pontuação, sendo necessário para cumprimento da etapa classificatória: atingimento dos 3 (três) critérios mínimos obrigatórios e upload dos documentos comprobatórios correspondentes, conforme abaixo:

Grupo de Quesitos	Quesitos	Critério mínimo obrigatório	Documento comprobatório obrigatório	Observações:
Formação Acadêmica	Graduação	Sim	Sim	Somente cursos completos em qualquer área do conhecimento, no Brasil ou Exterior.
	Outras Graduações	Não	Não	Campo dissertativo (até 500 caracteres) para menção a outros cursos de graduação completos ou em andamento, no Brasil ou Exterior.
	1 Pós-Graduação	Não	Não	Pós-Graduação Lato Sensu, MBA ou Especialização – carga horária mínima 360h, completa, no Brasil ou Exterior.
	2 ou mais Pós-Graduações	Não	Não	

	Outras Pós-Graduações	Não	Não	Campo dissertativo (até 500 caracteres) para menção a outros cursos de pós-graduação completos ou em andamento, no Brasil ou Exterior.
	Mestrado	Não	Não	Completo, no Brasil ou Exterior
	Doutorado	Não	Não	Completo, no Brasil ou Exterior
Educação Continuada - Certificação	1 Certificação	Sim	Sim	Somente as certificações, conforme item 5.3 deste Edital.
	2 Certificações	Não	Não	Somente as certificações, conforme item 5.3 deste Edital.
	3 ou mais Certificações	Não	Não	Somente as certificações, conforme item 5.3 deste Edital.
	Outras Certificações	Não	Não	Campo dissertativo (até 500 caracteres) para menção a outras certificações, exceto as aceitas pela Previ (item 5.3).
Experiência Profissional	Principal Experiência Profissional: Membros da Diretoria Executiva da Previ com mandato vigente e caráter efetivo; ou No mínimo 2 anos como membro suplente nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da Previ; ou No mínimo 2 anos como membro titular nos Conselhos Consultivos da Previ; ou No mínimo 2 anos como membro titular em Conselho de Administração/Deliberativo; ou No mínimo 2 anos como membro titular em Conselho de Fiscal; ou No mínimo 3 anos como membro titular em comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; ou	Sim	Sim	Somente aceito exercício de cargos, em caráter efetivo, em uma das opções pré-definidas ao lado e no rol de categorias de organização válidas, conforme item 5.4.

	<p>No mínimo 2 anos como Presidente, Vice-Presidente ou Diretor; ou</p> <p>No mínimo 3 anos em cargos de alta gerência; ou</p> <p>No mínimo 5 anos como docente, em caráter efetivo, vinculado diretamente à Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC; ou</p> <p>Somatório de, no mínimo, 3 anos em qualquer um dos cargos informados acima.</p>			
	Outras Experiências Profissionais	Não	Não	Campo dissertativo para demais experiências não listadas acima.
	Currículo resumido	Não	Não	Campo dissertativo para breve resumo das experiências consideradas mais relevantes de toda a carreira profissional para subsidiar o <i>matching</i> e eventualmente compor a Matriz de Indicação (uso interno) da empresa para qual o candidato esteja sendo indicado.

5.3 No Grupo de Quesitos “Educação Continuada”, as certificações aceitas e que estejam dentro do prazo de validade de cada certificadora:

INSTITUIÇÃO	CERTIFICAÇÕES ACEITAS
IBGC	Certificação para Conselheiro de Administração Certificação para Conselheiro Fiscal Certificação para membro de Comitê de Auditoria
ICSS	Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Investimentos Certificação para Gestores e Conselheiros - ênfase em Administração Certificação de Gestão de Investimentos Certificação para Técnico Contábil
ANBIMA	Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20 Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - CEA Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados - CGE Certificado de Gestores ANBIMA - CGA
CFA INSTITUTE	<i>Chartered Financial Analyst</i> - CFA <i>CFA Institute Certificate in ESG Investing</i> – CFA ESG
PLANEJAR (antiga IBCPF) APIMEC	<i>Certified Financial Planner</i> - CFP Certificado Nacional do Profissional de Investimento - CNPI

5.4 No Grupo de Quesitos “Experiência Profissional”, quesito “Principal Experiência Profissional” somente são aceitas as experiências nas seguintes categorias de organizações:

- Empresas S.A. (de capital aberto ou fechado);
- Sociedades Ltda., com faturamento bruto mínimo de R\$ 300 milhões/ano;
- Estatais;
- Entidades de Previdência Complementar (aberta ou fechada);
- Escritórios de Advocacia;
- Empresas de Auditoria;
- Administração Direta Federal (cargos de carreira e não eletivos);
- Associações/Sindicatos e suas Federações e Confederações; e
- Entidades Profissionais, Entidades de Crédito ou Empresariais de classe de abrangência regional ou nacional (com mais de 5.000 associados/representados).

5.5 Ainda no quesito “Principal Experiência Profissional” são considerados cargos de “Alta Gerência” aqueles subordinados diretamente à alta administração da companhia (Presidente, Vice-Presidente e/ou Diretoria Executiva), equivalentes ao nível tático. São funções que possuem como principais atribuições a elaboração de ações em linha com a estratégia empresarial e a coordenação das gerências responsáveis pelo seu cumprimento. Em relação aos candidatos que sejam funcionários na ativa do Banco do Brasil ou de seu Conglomerado e/ou Patrocinadas, é considerado o disposto no item 2.1, letra “b”.

5.6 Em relação ao quesito “Somatório de, no mínimo, três anos em qualquer um dos cargos informados acima”, é obrigatório que o somatório contemple 2 ou mais das experiências disponíveis no formulário de inscrição. Ou seja, para esta opção não será aceito comprovante de apenas 1 das experiências listadas, independentemente do período exercido.

5.7 Os candidatos devem enviar à Previ, via *upload*, os documentos comprobatórios dos critérios mínimos obrigatórios, em formato PDF. Cada arquivo deve estar digitalizado em escala de tons de cinza, com resolução de até 100 dpi’s, limitado a 1Mb. O tamanho total permitido para envio de documentos em cada grupo de quesitos é de 10Mb. Segue abaixo a relação de documentos comprobatórios aceitos pela Previ para cada critério mínimo obrigatório:

Grupo de Quesitos: Formação Acadêmica Quesito: Graduação
Diploma da instituição de ensino superior ou histórico escolar ou declaração da faculdade. Somente serão considerados os cursos concluídos, no Brasil ou Exterior em qualquer área de conhecimento. Portanto, deve ser possível identificar a conclusão do curso de graduação.
Grupo de Quesitos: Educação Continuada Certificação
Serão considerados válidos os certificados dentro do prazo de validade determinado por cada Entidade. As certificações aceitas estão no item 5.3 deste Edital. Obs: CERTIFICADOS DE CURSOS DO IBGC PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU FISCAL NÃO SERÃO ADMITIDOS COMO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CERTIFICAÇÃO.
Grupo de Quesitos: Experiência Profissional Quesito: Principal Experiência Profissional

Alternativas sobre exercício de cargos, em caráter efetivo, de Presidente, Vice-Presidente ou Diretor, ou cargos de Alta Gerência: o (a) candidato (a) necessita apresentar a carteira de trabalho ou declaração da organização contendo: o nome do cargo exercido, o período do seu exercício (data de início e fim), e se for o caso, o local no exterior e que seja possível, também, identificar o tipo da organização. Somente são aceitas as organizações listadas no item 5.4. deste Edital. No caso de experiências em sociedades Ltda, é necessária declaração do faturamento bruto mais recente comprovando o mínimo de R\$ 300 milhões/ano.

Alternativas sobre experiências como membros titulares em Conselhos de Administração/Deliberativo; Conselho Fiscal; Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: o (a) candidato (a) necessita apresentar o Termo de Posse, atas das Assembleias em que ocorreram a eleição ou declaração da organização. Nos documentos enviados deve ser possível identificar: (i) o período total do exercício do cargo (conter data de início e fim da atuação); (ii) o exercício do cargo titular de conselheiro/comitente; e (iii) o tipo da organização. Somente são aceitas as organizações listadas no item 5.4. deste Edital.

Alternativa como docente, em caráter efetivo, vinculado diretamente à Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC: o (a) candidato (a) necessita apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior - IES (reconhecida pelo MEC), onde seja possível identificar o exercício do cargo de docente, pelo período mínimo de 5 anos de exercício da função em caráter efetivo e o vínculo direto à Instituição. A experiência como docente temporário não será aceita como comprovante desta alternativa.

Obs1: Currículo profissional não é considerado documento comprobatório da principal experiência profissional.
Obs2: Não serão consideradas experiências em órgãos colegiados de empreendimentos imobiliários, como por exemplo, membro de Conselho Fiscal de Condomínios.

Observações:

- a) Para os candidatos aposentados e os da ativa, participantes da Previ, associados ao Plano de Benefícios 1 ou ao Plano Previ Futuro, não é necessário enviar comprovantes dos critérios mínimos obrigatórios que possam ser consultados no sistema de administração de recursos humanos do Banco do Brasil (currículo digital) ou nos sistemas da Previ (“Currículo Digital – BB/Previ”);
- b) Os candidatos que selecionarem no quesito “Principal Experiência Profissional”, a alternativa de conselheiros de administração ou fiscal, tendo sido indicados pela Previ nas Empresas Participadas, não necessitam enviar comprovantes. Tais registros se encontram gravados no sistema da Previ (“Currículo Digital – BB/Previ”);
- c) Quando não for possível identificar as informações sobre os critérios mínimos obrigatórios, no sistema do Banco do Brasil ou Previ (“Currículo Digital – BB/Previ”), o candidato não será classificado por falta de comprovação.

6. CONFERÊNCIA E CONSULTAS

6.1 Nesta etapa são realizadas as consultas às restrições cadastrais para identificação de eventuais conflitos de interesses e demais impedimentos, bem como inicia-se a verificação da fidedignidade das informações registradas no formulário de inscrição quanto ao atendimento aos critérios mínimos obrigatórios. Sendo assim, são verificados:

- 6.1.1 Ausência de conflito de interesses: os candidatos não devem apresentar conflito de interesses com a Previ, Banco do Brasil e/ou com as Empresas Participadas assim compreendido, também, a existência de processos judiciais contenciosos individuais ativos em face da Previ e/ou do BB;

- 6.1.2 Responsabilização em processo administrativo interno: não ter sido responsabilizado em processo administrativo interno na Previ ou no Banco do Brasil, com registro de responsabilização vigente;
- 6.1.3 Legislação aplicável: os candidatos devem atender aos pré-requisitos da legislação aplicável ao exercício do cargo de conselheiro em empresas, em especial à Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404, arts.147 e 162, atualizada pela Lei no 10.303 de 31/10/2001;
- 6.1.4 Não possuir mandato vigente como síndico indicado pela Previ em seus empreendimentos imobiliários; e
- 6.1.5 Fidedignidade das informações: durante o período de inscrições, os candidatos devem encaminhar documentação comprobatória dos critérios mínimos obrigatórios, conforme orientações da Previ, para conferência da fidedignidade. Em caso de assinalamento equivocado de alternativa do formulário pelo candidato é validada a alternativa cuja comprovação tenha sido recebida pela Previ.

6.2 A qualquer tempo, o candidato pode ter seu status alterado para “não classificado” nos casos de falta de comprovação de um critério mínimo obrigatório e/ou de identificação de qualquer informação falsa ou inverídica no referido formulário, nos documentos, atestados e/ou declarações, ficando sujeito à anulação sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.3 Para comprovação do atendimento às condições de sub-representados, a Previ poderá utilizar, além da autodeclaração no formulário de inscrição, critérios subsidiários, a fim de se aferir a veracidade da informação.

6.4 Ao final das conferências dos documentos, todos os candidatos inscritos são informados por e-mail sobre seus status de classificação: “classificado” ou “não classificado”.

6.5 Os candidatos que: (i) atendem aos critérios mínimos obrigatórios; (ii) não possuem restrições cadastrais; e (iii) tiverem seus documentos comprobatórios validados pela Previ, estão classificados para eventuais indicações na etapa de *matching*.

7. **MATCHING**

7.1 Nesta etapa, busca - se identificar candidatos que tenham perfil aderente à vaga nos órgãos de governança das empresas participadas, com previsão de eleição nas Assembleias Gerais em 2025, e implementar a estratégia de diversidade, buscando-se o atingimento de 40% de candidatos sub-representados.

7.2 A partir desse momento é realizada análise sob a ótica de composição atual dos conselhos, grau de maturidade da companhia, diversidade, riscos do negócio entre outros fatores e considerando, ainda, a priorização de alocação dos candidatos sub-representados. Portanto, no *matching* são selecionados aqueles candidatos identificados com perfil mais aderente às necessidades e contexto de cada uma das vagas em órgãos de governança em que há indicação de conselheiros pela Previ. Esta convocação não é exaustiva, podendo ser pré-selecionados quantos candidatos quanto forem necessários.

8. APROVAÇÃO

8.1 Nesta etapa, a proposta final de indicação de candidatos aos órgãos de governança das Empresas Participadas, objeto de eleição nas Assembleias Gerais de 2025, será encaminhada para deliberação das alçadas competentes da Entidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ou carentes de interpretação neste Edital serão submetidos à alçada competente da Previ para apreciação e deliberação.

9.2 O contato com a Previ para sanar qualquer dúvida ou questão relacionada ao certame da Seleção de Conselheiros 2025 pode ser realizado por meio do “Fale Conosco” no site da Previ e da Central de Atendimento 0800-729-0505 (de 8h às 18h, de segunda a sexta em dias úteis), ou por meio dos seguintes canais específicos do processo:

- (i) Telefone: (21) 3870-1925 (de 10h às 17h, de segunda a sexta em dias úteis); e
- (ii) E-mail: selecaodeconselheiros@previ.com.br